



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**CNPJ 08.923.989/0001-17**

**Praça Prefeito Antonio Rolim, 01**

**Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1012 - Bom Jesus - PB**

**Site: [www.bomjesus.pb.gov.br](http://www.bomjesus.pb.gov.br) / e-mail: [prefeiturabomjesus@bol.com.br](mailto:prefeiturabomjesus@bol.com.br)**

**Lei nº 425/2010**

**Em, 01 de dezembro de 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$.362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais) para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no sítio Timbauba, neste Município.

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$.362.000,00(trezentos e sessenta e dois mil reais) destinado a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no sítio Timbaúba, neste Município, com a seguinte classificação:

02.07-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
17-SANEAMENTO  
511-SANEAMENTO BÁSICO RURAL  
1017-SANEAR PARA VIVER MELHOR  
1086-Construção de Abastecimento de Água  
449051.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$.362.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, EM 01  
DE DEZEMBRO DE 2010.**

  
**Manoel Dantas Venceslau**  
**Prefeito Municipal**